LEI Nº 771, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "DENOMINA DE RUA JOSE DE RAMOS A CONTINUAÇÃO DA RUA ALBARINO DE JESUS SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE DE IMBAÚ - PARANÁ".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Bairro Bela Vista, município de Imbaú/PR conforme abaixo se apresenta:

I - RUA JOSE DE RAMOS, como continuação da Rua Albarino de Jesus Silva, a direita, tendo o seu início no final da Rua Albarino de Jesus Silva e o seu final na Rua Martins de Oliveira;

II - A RUA JOSE DE RAMOS possui as seguintes medidas: 7,00 metros de largura por 105,00 metros de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 29 dias do mês de maio de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Download do documento